



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.582/0001-20 CEP: 64.343-000
Av. São Francisco, 140-Centro de Juazeiro do Piauí-PI



TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2021.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Piauí-PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 01.612.582/0001-20, com sede na Av. São Francisco, 140, centro de Juazeiro do Piauí-PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDMILSON PEREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG: 671.128 SSP-PI e do CPF: 239.738.463-91, residente e domiciliado na Rua João Borges Visgueira, 333, Centro, Juazeiro do Piauí-PI.

CONTRATADO(A): ROSANI DA SILVA, portador do RG: 50.580.700-2 SSP-PI, CPF: 418.617.758-90 e da Carteira Profissional Nº 98140/ série:00359 PI, residente e domiciliado na Localidade Boa Fé, zona rural de Juazeiro do Piauí-PI.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO e, na melhor forma de direito, tem ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, fundamentado no Art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal Nº 106 de 06 de maio de 2013, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O contratado exercerá a função de PROFESSOR TEMPORÁRIO na Educação de Jovens e Adultos, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando obrigado a acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhe são conferidas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL - O Município de Juazeiro do Piauí-PI, entende ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse público, fundamentando-se este contrato, nas disposições consubstanciadas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O empregado perceberá o vencimento mensal correspondente ao valor de R\$ 1.443,12 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), efetuados os descontos previstos em leis.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE TRABALHO - O empregado cumprirá a jornada de 20 horas semanais de trabalho, em horário que lhe for estipulado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O presente contrato entrará em vigor em 17/05/2021 e vigorará até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O CONTRATADO ficará à disposição do município de Juazeiro do Piauí-PI para prestar serviço na Escola Municipal Antônio Pereira Gomes, zona rural - Juazeiro do Piauí-PI.
- b) O CONTRATANTE pelo presente instrumento fica convencionado entre as partes, que por ser contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o CONTRATADO não deverá entender-se prejudicada pela falta de Aviso Prévio, para encerramento do presente.
- c) Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja mencionado no presente.
- d) O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao CONTRATADO a estabilidade no emprego.
- e) É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.
- f) As faltas não justificadas e não compensadas pelo CONTRATADO serão automaticamente descontado do pagamento mensal do mês correspondente.
- g) Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
- h) O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - No ato de rescisão do presente contrato, nenhuma indenização será cabível ao CONTRATADO, conforme preceitos constitucionais acima mencionados e formalizados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Cidade de Castelo do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade do propósito de ambas as partes.

E por estarem, as partes, justas e acordadas, sendo capazes, assinam o presente instrumento espontânea e conscientemente, perante as testemunhas abaixo, que conhecem o teor do mesmo, em duas vias do igual conteúdo e forma para um só efeito, inclusive para efeitos jurídicos.

Juazeiro do Piauí, 17 de maio de 2021.

Rosani da Silva
Contratado

Edmilson Pereira dos Reis
Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal

João Leno Soares
João Leno Soares
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

- 01. Maria de Fátima Alves de Almeida
CPF/RG: 066.454.903-99
- 02. Galita de Oliveira Silva
CPF/RG: 066.656.993-23



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro de Juazeiro do Piauí – PI



EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 09/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI

CONTRATADO: Rosani de Sousa

OBJETO: Prestação de serviços de professor

RECURSO: Fundeb

VALOR TOTAL: R\$ 10.823,40

VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses e 15 (QUINZE) dias

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

João Leno Soares

João Leno Soares
Secretário Municipal de Educação
CPF: 052.377.433-82
PORTARIA GPM 047/2021
Juazeiro do Piauí-PI

João Leno Soares
Secretário Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí-PI

Antonio Cícero de Macêdo Leite

Antonio Cícero de Macêdo Leite
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Juazeiro do Piauí-PI

Id:13B59BD6F293E6C3

Id:0CC5407D1EE1EAA4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 - Centro de Juazeiro do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.662/0001-20
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343.000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 09/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI
CONTRATADO: Rosani de Sousa
OBJETO: Prestação de serviços de professor
RECURSO: Fundeb
VALOR TOTAL: R\$ 10.823,40
VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses e 15 (QUINZE) dias
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

João Leno Soares
Secretário Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí-PI

Antonio Cicero de Macêdo Leite
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Juazeiro do Piauí-PI

Id:0E2885F57C8E6C7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 - Centro de Juazeiro do Piauí - PI



EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 10/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI
CONTRATADO: Maria da Silva Monteiro
OBJETO: Prestação de serviços de professor
RECURSO: Fundeb
VALOR TOTAL: R\$ 10.823,40
VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses e 15 (QUINZE) dias
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

João Leno Soares
Secretário Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí-PI

Antonio Cicero de Macêdo Leite
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Juazeiro do Piauí-PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2021

PROCESSO Nº: 059/2021

DISPENSA Nº: 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 29.228.039/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 47.185,40 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FUNDEB / FMS / FMS / FME / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021.

VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Juazeiro do Piauí - PI, 24 de maio 2021.

Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal

Id:05D4E5234B2FEAB9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.662/0001-20
Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep: 64.343.000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeitura@juazeiropi@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 059/2021, Procedimento nº 020/2021, modalidade dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Piauí - PI, 24 de maio 2021.

Edmilson Pereira dos Reis
Prefeito Municipal